

Código de conduta

Como devemos atuar e conduzir negócios com terceiros.



“Este Código de Conduta serve de bússola, orientando-nos para tomar decisões baseadas na integridade, honestidade e respeito mútuo. Promove ativamente os nossos valores, fomentando uma cultura diversificada, inclusiva e aberta. Obrigado por viverem os nossos valores todos os dias e por ajudarem a fazer da Synthomer uma excelente empresa e um excelente local de trabalho.”

Michael Willome
Diretor Executivo

Boas-vindas do Diretor Executivo

Bem-vindo ao Código de Conduta da Synthomer (Código). O nosso Código serve como uma declaração definitiva dos nossos princípios fundamentais e estabelece os padrões de comportamento esperados para os nossos colaboradores, com os nossos Valores Fundamentais na vanguarda das nossas considerações. Desempenha um papel crucial na salvaguarda dos nossos interesses coletivos e na garantia do nosso empenho numa conduta ética.

O nosso carácter distintivo reside na nossa dedicação em construirmos o nosso negócio com base na reputação, confiança e segurança. Este compromisso estende-se para além dos nossos acionistas e colaboradores, abrangendo os nossos valiosos fornecedores, clientes e as comunidades mais vastas em que operamos. Na Synthomer, temos imenso orgulho em manter os mais elevados padrões éticos, trabalhando firmemente em conjunto para promovermos um negócio baseado na confiança, integridade e respeito - isto é o que designamos por Abordagem Synthomer.

O nosso Código não só reflete como também promove ativamente as nossas crenças e valores, fomentando uma cultura diversificada, inclusiva e aberta, na qual procuramos consistentemente práticas éticas e sustentáveis. Funciona como a nossa bússola, orientando-nos para tomar decisões baseadas na integridade, honestidade e respeito mútuo. Para além de aderirmos aos princípios estabelecidos no nosso Código, continuamos empenhados em ministrar regularmente formação em todo o Grupo sobre o nosso Código, assegurando que cada indivíduo está bem familiarizado com as suas responsabilidades e partilha o nosso compromisso inabalável de conduzir os negócios de forma ética.

Estamos decididos a criar um ambiente em que todos na Synthomer se sintam seguros e capacitados a expressar quaisquer preocupações que possam ter. Embora encorajemos ativamente as pessoas a comunicar abertamente as suas preocupações, também promovemos a nossa linha de apoio à denúncia de irregularidades, EthicsPoint (na página 5). A EthicsPoint fornece uma plataforma segura para comunicar preocupações de forma anónima e sem receio de retaliação. Peço-vos que falem se tiverem alguma preocupação.

Como empresa de especialidades químicas, reconhecemos o nosso papel fundamental na contribuição para um futuro mais sustentável. É por isso que a sustentabilidade é um princípio fundamental para a nossa atividade. Continuamos a percorrer o caminho do nosso plano estratégico, Visão 2030 e, estamos empenhados em atingir zero emissões uidas até 2050, como passos para a concretização deste futuro.

Juntos, iremos salvaguardar os nossos valores e cultivar uma empresa ética, sustentável e fidedigno - a Abordagem Synthomer



Michael Willome
Diretor Executivo
janeiro de 2024

M. Will.

Espera-se que todos nós o façamos:

Agir com integridade e ser responsável pela reputação da Synthomer

Consultar o Departamento Jurídico e de Conformidade do Grupo quando não estiver esclarecida qualquer parte ou obrigação do nosso Código

Cumprir o Código e reconhecer/compreender que qualquer infração ao Código pode dar origem a uma ação disciplinar

Índice

Falar e a EthicsPoint	05
Secção 1	
Saúde, Segurança e Ambiente (SSA)	09
Respeito no local de trabalho	12
Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI)	13
Direitos Humanos	14
Secção 2	
Suborno e corrupção	17
Ofertas e hospitalidade	19
Donativos e patrocínios	21
Secção 3	
Concorrência leal	25
Evasão fiscal	27
Sanções e conformidade comercial	29
Secção 4	
Proteção de dados e propriedade da empresa Redes sociais	33 35
Secção 5	
Informação privilegiada	39
Conflitos de interesse	41

Falar e a EthicsPoint



Um comportamento inaceitável é inaceitável

Onde procurar orientação?

Nem sempre é fácil ou simples tomar a decisão correta e não é possível que o nosso Código abranja todas as situações. Se tiver dúvidas sobre o procedimento a adotar, deve obter orientação o mais rapidamente possível. Eis onde poderá encontrar ajuda:

- **Políticas** - As políticas de grupo da Synthomer podem ser consultadas no nosso sítio Web
- **Gestores** – se se sentir confortável, consulte o seu gestor para obter orientação e apoio
- **Recursos Humanos (RH)** – fale com o seu diretor local de Recursos Humanos sobre quaisquer preocupações que possa ter
- **Grupo Jurídico e de Conformidade** – fale com um membro do Departamento Jurídico e de Conformidade do Grupo diretamente ou através do correio eletrónico

legal-compliance@synthomer.com

Um comportamento inaceitável é inaceitável

EthicsPoint

O nosso compromisso para com uma comunicação aberta e honesta é defendido pela nossa linha de apoio à denúncia de irregularidades, a EthicsPoint. A Synthomer incentiva-o a manifestar-se através do nosso serviço EthicsPoint, que pode ser acedido por telefone ou online [aqui](#).

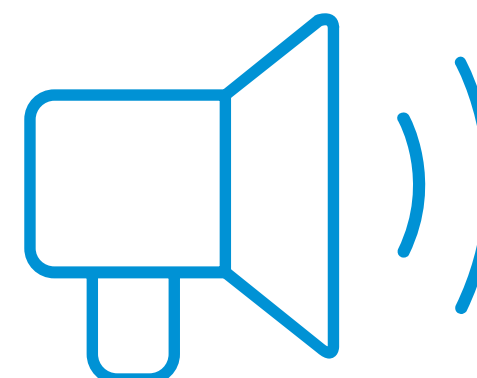
A EthicsPoint oferece a todos os colaboradores e entidades externas da Synthomer uma plataforma segura e anónima, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, para comunicar comportamentos ilegais ou pouco éticos, incidentes no local de trabalho, preocupações, bem como a oportunidade de colocar quaisquer questões relativas à aplicação do Código.

Para mais informações sobre a forma como as denúncias são geridas e investigadas, consulte o nosso guia de [FAQ da EthicsPoint](#).

Não retaliação

Comprometemo-nos a manter um ambiente de trabalho livre de assédio, intimidação e discriminação e a garantir que todos se sintam seguros e capazes de falar. A Synthomer leva a sério todas as queixas de retaliação e os relatórios serão analisados prontamente e investigados exaustivamente de acordo com o Protocolo de Investigações da Synthomer. A Synthomer proíbe estritamente a retaliação contra qualquer colaborador(a) que faça uma denúncia ou esteja ligado a uma denúncia ou investigação

Para mais informações sobre a nossa Política de não retaliação e orientações sobre Atividades protegidas, clique aqui: [Política de não retaliação](#)



ETHICS
POINT

Suborno, fraude, assédio sexual, intimidação, discriminação e vitimização são inaceitáveis. Se isto estiver a acontecer, comunique-o. Utilize o nosso serviço EthicsPoint.

Secção

1

Saúde, Segurança e Ambiente (SSA)	09
Respeito no local de trabalho	12
Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI)	13
Direitos Humanos	14



Saúde, Segurança e Ambiente (SSA)

Saúde e Segurança

Temos sempre tempo para trabalhar em segurança

A Synthomer fabrica produtos químicos especializados, utilizando processos de fabrico complexos e de grande escala, que consomem matérias-primas perigosas. É importante que cumpramos as mais elevadas normas de segurança, saúde e ambiente em toda a empresa.

Na Synthomer, nós:

- Cumprimos sempre os Princípios SSA e as 10 regras de ouro da Synthomer
- Temos um compromisso pessoal com as mais exigentes normas de saúde e segurança e comportamo-nos de forma consistente com o desempenho pretendido
- Colaboramos eficazmente com as entidades reguladoras locais para garantir a conformidade legal e, sempre que técnica e economicamente viável, exceder os requisitos ou normas legais e outros
- Envolvemo-nos ativamente com os nossos colaboradores para criarmos uma responsabilidade partilhada pelo desempenho seguro

Só efetuamos ensaios em animais (i) se tal for exigido pela legislação ou por requisitos regulamentares; (ii) se não existir nenhum procedimento de ensaio alternativo aprovado ou aceite; ou (iii) se não existirem informações estabelecidas com base nas quais possa ser efetuada uma avaliação adequada do perigo ou do risco



Princípios SSA e as 10 regras de ouro

Para mais informações sobre o compromisso da Synthomer com a SSA, consulte, clique aqui:

SSA Synthomer

Consulte a nossa Política de Saúde e Segurança aqui:

Política de Segurança e Saúde do Grupo SYN

Consulte a nossa Política Ambiental aqui:

Política Ambiental do Grupo

EXEMPLO

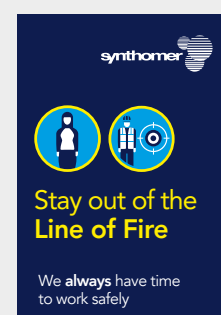
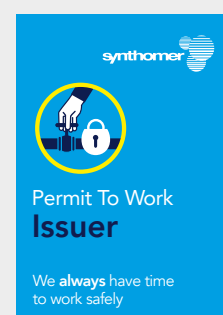
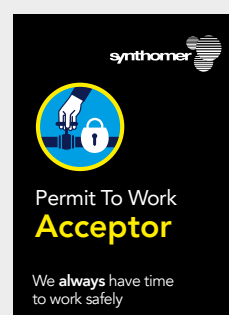


Situação:

Encontra-se de visita a umas instalações e repara num colaborador a trabalhar sem o seu equipamento de proteção. Não tem a certeza se deve apresentar esta questão a alguém ou se deve simplesmente deixá-lo porque este provavelmente sabe o que está a fazer.

Solução:

Deve apresentar esta questão a um gestor nas instalações ou à pessoa responsável pela saúde e segurança nas instalações. Todos os colaboradores devem seguir as "10 Regras de ouro" da Synthomer e usar todo o equipamento de proteção necessário. Lembre-se de cuidar sempre de si e dos outros.



Saúde, Segurança e Ambiente (SSA)

Respeito no local de trabalho

Ambiente - A Abordagem Synthomer consiste em trabalhar sempre de forma sustentável

A gestão dos impactos ambientais e dependências em toda a nossa cadeia de valor é uma parte fundamental da forma como conduzimos a nossa atividade.

Na Synthomer, nós:

- Apoiamos as metas do Acordo de Paris sobre o Clima, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ONU) e os Princípios Orientadores de Responsible Care® da indústria química mundial
- Comprometemo-nos a melhorar continuamente o desempenho ambiental em aspetos relevantes de toda a cadeia de valor da nossa atividade
- Colaboramos eficazmente com as entidades reguladoras locais para garantir a conformidade legal e, sempre que técnica e economicamente viável, exceder os requisitos ou normas legais e outros
- Envolvemo-nos ativamente com os nossos colaboradores para criarmos uma responsabilidade partilhada pelo desempenho
- Dispomos de sistemas e controlos para prevenir incidentes com consequências ambientais e minimizar os impactos potenciais

- Implementamos sistemas de gestão da água para as nossas próprias operações localizadas em zonas de elevado stress hídrico, minimizamos a captação de água, o consumo líquido e aumentamos a qualidade da descarga de efluentes
- Minimizamos a produção de resíduos nas nossas próprias operações, aumentamos os níveis de reutilização e reciclagem e reduzimos os resíduos perigosos que necessitam de ser eliminados e os resíduos depositados em aterro para níveis tão baixos quanto possível
- Trabalhamos com clientes e fornecedores na cadeia de valor para acelerar a conceção e implantação de produtos com maiores benefícios ambientais e menor risco durante todo o seu ciclo de vida

Para mais informações sobre o compromisso da Synthomer para com o ambiente, clique aqui: [Política Ambiental](#)

Para mais informações sobre a política de água da Synthomer, clique aqui: [Política de Água](#)

Para mais informações sobre a sustentabilidade da Synthomer, clique aqui: [Descarregue a secção de Sustentabilidade do nosso Relatório Anual](#)

EXEMPLO



Situação:

Está a fazer uma visita às instalações e repara no que parece ser um equipamento desativado numa berma de relva a derramar óleo no chão. Não sabe se deve falar com alguém sobre o assunto ou se deve deixar a equipa das instalações tratar do assunto, uma vez que devem ter reparado no mesmo.

Solução:

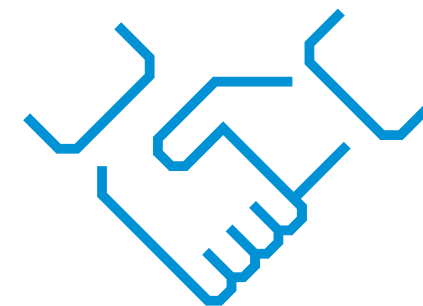
Deve abordar esta questão com um gestor próximo ou com a pessoa responsável pelo ambiente nas instalações.

A Abordagem Synthomer consiste no respeito entre todos

Na Synthomer, nós:

- Não toleramos assédio sexual, intimidação, comportamentos hostis ou ofensivos no local de trabalho
- Respeitamos e protegemos a dignidade e a privacidade de todos os colaboradores, incluindo os seus dados pessoais
- Apoiamos um ambiente em que todas as ideias, crenças e opiniões são respeitadas e valorizadas
- Não toleramos o assédio nem nenhuma forma de comportamento indesejado

- Evitamos condutas ou declarações que sejam degradantes, ofensivas ou humilhantes para os outros
- Evitamos os comportamentos hostis ou intimidantes e reportamos todos os casos de abuso no local de trabalho



EXEMPLO



Situação:

O seu gestor é conhecido por ser agressivo e hostil nas reuniões. Costuma sentir-se, tal como a sua equipa, intimidado por ele/ela e não gosta de participar em reuniões com ele/ela por medo de ser repreendido. Por vezes, declara estar doente para faltar ao trabalho por não ser capaz de lidar com o seu gestor.

Solução:

Se se sente intimidado pelo seu gestor ou por outro colega devido a um comportamento hostil ou agressivo, deve falar com o seu gestor de Recursos Humanos local imediatamente e reportar que o seu gestor está a agir de forma inconsistente com o nosso Código. É também encorajado a comunicar quaisquer preocupações através da nossa linha direta de denúncia de irregularidades, EthicsPoint (ver página 05).

A Synthomer proporciona um ambiente de trabalho seguro e profissional livre de qualquer tipo de intimidação ou assédio para os seus colaboradores.

Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI)

Direitos Humanos



A Abordagem Synthomer destina-se a valorizar e a promover profissionais diversificados e eliminar a discriminação

A Synthomer está totalmente empenhada na garantia de um tratamento justo, cordial e respeitador dos seus colaboradores e a assegurar que não existe discriminação ilegal ou injusta no nosso local de trabalho. Reconhecemos e valorizamos a força e as oportunidades que a nossa força de trabalho diversificada traz à nossa atividade global. Este objetivo é defendido e apoiado pelo nosso Grupo de Trabalho de Diversidade, Equidade e Inclusão

(DEI), CAPACITAR, PROSPERAR e GERAR.

Na Synthomer, nós:

- Estamos empenhados em manter um local de trabalho inclusivo, sem assédio e discriminação (incluindo remuneração, emprego e oportunidades de desenvolvimento) com base no estatuto de uma pessoa: como a cor da pele, a origem étnica, a idade, o género, a orientação sexual, a incapacidade, a religião, as opiniões políticas ou a filiação sindical
- Promovemos uma cultura que valorize a inclusão, a abertura, a equidade e a transparência



EXEMPLO



Situação:

Pretende contratar um novo colaborador para a equipa de produção nas instalações. Pensa que esta função é adequada apenas para homens e exclui todas as candidaturas de mulheres, uma vez que não as considera uma boa opção.

Solução:

Não tem autorização para rejeitar candidaturas com base no género. Em vez disso, a sua busca deve focar-se nas competências, qualificações e experiência dos candidatos e na forma como estes cumprem as funções essenciais do cargo.

A Abordagem Synthomer consiste em garantir a proteção dos direitos dos nossos colaboradores e em evitar violações dos direitos humanos.

Respeitamos e reconhecemos os direitos humanos para todos, tal como descritos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, e estamos empenhados nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. Esperamos que os nossos fornecedores cumpram toda a legislação laboral nacional e sigam também as convenções e protocolos da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas.

Na Synthomer, nós:

- Asseguramos que a presença de todos os colaboradores é voluntária e que cada colaborador tem o direito de abandonar livremente do emprego, sem prejuízo do período de pré-aviso legal ou contratual. Esta garantia proíbe especificamente todas as formas de trabalho prisioneiro, trabalho na condição de aprendiz, trabalho escravo ou outras formas de trabalho forçado ou tráfico humano
- Não nos envolvemos nem toleramos o emprego ilegal ou exploração de crianças no local de trabalho. Não empregamos crianças e temos uma idade mínima de 18 anos para trabalhar em qualquer um dos nossos locais de produção
- Comprometemo-nos a pagar um salário justo a todos os nossos colaboradores e não empregamos pessoas com

salários inferiores ao salário mínimo. Suportamos os custos de recrutamento incluindo os vistos necessários para o emprego de todos os colaboradores.

- Reconhecemos a liberdade dos colaboradores(i) de criarem ou aderirem a uma organização da sua escolha, (ii) de se absterem de aderir a essas organizações ou (iii) de negociarem coletivamente
- Trabalhamos no sentido de satisfazer as expectativas colocadas

nas empresas mundiais para respeitarem os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e prestarem contas aos seus acionistas em conformidade. <https://www.business-humanrights.org/en/un-guiding-principles>

Temos um grupo de trabalho dedicado aos direitos humanos para gerirmos o risco de violações dos direitos humanos nas nossas operações e garantir que temos uma cadeia de abastecimento ética e transparente, sem escravatura moderna

Clique aqui para ver a nossa Declaração [sobre Escravatura Moderna](#).

Empenhados em evitar os minerais de conflito

A nossa política em matéria de minerais de conflito compromete-nos a evitar a utilização de minerais de conflito em todas as nossas atividades. Também avaliamos continuamente a nossa utilização de minerais 3TG (ouro, estanho, tântalo e tungsténio), que podem ser extraídos em partes do mundo onde se sabe que existem conflitos armados e violações dos direitos humanos.

EXEMPLO



Situação:

Ao visitar uma unidade de produção, repara que alguns colaboradores chegam em más condições, num autocarro organizado, e que alguns deles parecem ter menos de 18 anos.

Solução:

Comunicar imediatamente o facto ao responsável pelas instalações e ao Departamento Jurídico e de Conformidade do Grupo. Há aqui alguns problemas potenciais. Em primeiro lugar, temos a responsabilidade de garantir um ambiente de trabalho seguro para todos os indivíduos na nossa atividade. Isto inclui ser responsável por todos os aspetos do seu emprego, incluindo viagens e alojamento, quando fornecido. Além disso, a Synthomer proíbe o emprego de menores de 18 anos e todos os colaboradores e prestadores de serviço devem ser verificados antes de começarem a trabalhar, o que inclui a verificação da idade. Em qualquer caso, se existirem dúvidas quanto à aptidão de qualquer colaborador ou prestador de serviço para trabalhar, este não deve ser autorizado a trabalhar em quaisquer instalações da Synthomer.

Secção

2

Suborno	17
Ofertas	19
Donativos	21



Suborno e corrupção

A Abordagem Synthomer tem uma tolerância zero em relação a subornos, pagamentos de facilitação e qualquer forma de práticas comerciais ilícitas.

A Synthomer cumpre toda a legislação e regulamentação anti-suborno e corrupção aplicável. Isto inclui a Lei de Suborno do Reino Unido e a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA.

O suborno não assume apenas a forma de pagamentos em dinheiro, mas estende-se à oferta de presentes e hospitalidade luxuosos, bem como ao pedido de pagamentos de facilitação (pagamentos feitos para acelerar ou completar ações de rotina, por exemplo, emissão de licenças, controlo da imigração). Os subornos também podem ser dissimulados sob a forma de pagamentos de comissões acima do mercado, despesas falsamente declaradas, recompensas, despesas de marketing e de patrocínio, patrocínios lucrativos e donativos de caridade.

É preciso ter cuidado redobrado nas seguintes situações:

- Grandes projetos operacionais ou de investigação, por exemplo, quando o projeto ou a criação de instalações de investigação ou de produção implicam custos elevados e complexidade
- Atuar em mercados emergentes e territórios de alto risco, por exemplo, países onde existe uma cultura de suborno como parte da atividade comercial ou a exigência de trabalhar com funcionários públicos

- Requisitos operacionais locais - muitos países podem exigir que trabalhem com um parceiro local, que compremos maquinaria local ou que angariemos fundos locais. Nestes casos, os funcionários públicos têm a possibilidade de solicitar pagamentos ilícitos

Na Synthomer, nós:

- Não oferecemos ou aceitamos qualquer pagamento, oferta ou despesa com o objetivo de obter uma vantagem comercial
- Seleccionamos cuidadosamente os terceiros com quem trabalhamos (incluindo agentes e distribuidores) para garantir que partilham o nosso compromisso de conduzir as atividades comerciais de forma legal e ética
- Efetuamos um rastreio e um controlo contínuos dos terceiros com quem nos relacionamos (incluindo clientes e terceiros abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei de Suborno do Reino Unido) em função das listas de vigilância mundiais



- Monitorizamos e controlamos a utilização de terceiros que prestam serviços em nosso nome, incluindo fornecedores que estejam sujeitos ao nosso Código de Conduta dos Fornecedores
- Disponibilizamos formação e seminários periódicos aos colaboradores, agentes e distribuidores sobre o que pode e o que não pode ser feito, para garantirmos que o risco de suborno é compreendido pelo nosso seio empresarial
- Somos sempre abertos e transparentes e procuramos o aconselhamento adequado junto do Departamento Jurídico e de Conformidade do Grupo se formos confrontados com um cenário sobre o qual não temos a certeza ou com o qual nos sentimos desconfortáveis

- Obtemos orientação do Departamento Jurídico e de Conformidade do Grupo antes de interagirmos com qualquer governo/funcionário público ou quando tivermos conhecimento de que estaremos na presença de um funcionário público. Nunca efetuamos transferências de pagamentos para funcionários do governo ou organismos públicos sem consultar o Departamento Jurídico e de Conformidade do Grupo
- Compreendemos que os riscos de não conformidade incluem muitas significativas, danos à reputação e prisão para as pessoas envolvidas

Consulte o Departamento **Jurídico e de Conformidade** antes de se envolver com funcionários públicos ou governamentais.

EXEMPLO



Situação:

Está a gerir o projeto de instalação de novas máquinas numa das nossas instalações, para o qual é necessário solicitar e obter várias autorizações e permissões do departamento de planeamento do governo local. Um colaborador do departamento visita-o e explica-lhe que existem alguns problemas com o pedido que podem causar atrasos significativos. No entanto, oferece-se para acelerar o processo em troca do pagamento de um pequeno montante. Além disso, um dos membros da sua equipa informa-o de que a máquina está parada num posto de controlo militar e que os funcionários locais pedem uma “taxa” para aceder à estrada.

Solução:

Os pagamentos não oficiais exigidos (geralmente por funcionários públicos) para a execução de uma ação de rotina ou para acelerar essa execução são “pagamentos de facilitação” proibidos pela legislação anti-suborno e anticorrupção aplicável. Se tiver dúvidas sobre um pagamento e suspeitar que pode ser considerado um “pagamento de facilitação”, deve consultar o Departamento Jurídico e de Conformidade e, sempre que possível, certificar-se de que existe pelo menos uma testemunha da conversa.

Efetue um pagamento apenas após confirmação com o Departamento Jurídico e de Conformidade e se houver transparência na “taxa”. O funcionário ou terceiro deve fornecer um recibo formal ou uma confirmação escrita da sua legalidade.

Ofertas e hospitalidade

A Abordagem Synthomer consiste em nunca oferecer ou aceitar ofertas e hospitalidade que possam ou sejam consideradas como tendo impacto na tomada de decisões imparciais. Nunca pedimos ofertas ou hospitalidade.

Embora reconheçamos que a oferta e a receção de presentes e hospitalidade possam fazer parte da construção e manutenção de relações comerciais e sejam habituais em determinadas culturas do mundo, há limites para o que é aceitável. Para além destes limites, as ofertas e/ou a hospitalidade podem ser consideradas excessivas.

As ofertas e a hospitalidade não podem ser oferecidas ou recebidas quando o objetivo é influenciar ou criar uma vantagem comercial. Para evitar qualquer perceção de influência indevida ou de criação de uma vantagem comercial, as ofertas e a hospitalidade só devem ser oferecidas ou recebidas se forem razoáveis, habituais, pouco frequentes e de valor nominal. Deve evitar-se o excesso de hospitalidade, como refeições caras, voos, estadias em hotéis, convites para eventos desportivos, artísticos e recreativos.

Na Synthomer, nós:

- Não aceitamos ofertas de dinheiro e não pedimos presentes ou hospitalidade
- Não oferecemos presentes ao governo ou a funcionários públicos
- Consideramos quaisquer requisitos e aprovações locais de ofertas e hospitalidade e consultamos o Departamento Jurídico e de Conformidade do Grupo em caso de dúvida

- Somos sempre abertos e transparentes e procuramos aconselhamento adequado junto do Departamento Jurídico e de Conformidade do Grupo quando confrontados com um cenário que envolva ofertas e hospitalidade sobre o qual não temos a certeza ou não nos sentimos confortáveis

Registamos no Registo de Ofertas e Hospitalidade quaisquer ofertas e/ou hospitalidade que nos sejam oferecidas ou fornecidas a terceiros (sujeitas aos limites e limiares abaixo)

Lembre-se e considerem:

- A oferta ou receção da oferta/hospitalidade é razoável? Consulte a política anti-suborno

para mais orientações

- As ofertas e a hospitalidade durante um concurso ou na proximidade de um concurso/processo comercial são proibidas
- A oferta/hospitalidade terá alguma influência ou alterará o resultado da atividade comercial?
- A intenção da oferta/hospitalidade é genuína?
- Tenha em atenção as prendas de pequeno valor que se acumulam

Limites e limiares

- Ofertas - não é necessário registar uma única oferta ou recibo inferior a 20£/25€/30\$ ou equivalente*
- Hospitalidade - não é necessário registar um único recebimento ou um recibo inferior a 50£/60€/75\$ ou equivalente
- É necessário registar as ofertas ou recebimentos repetidos de presentes ou hospitalidade que se acumulem para além dos limiares
- É necessária a aprovação prévia do Departamento Jurídico e de Conformidade do Grupo para todas as ofertas superiores a 50£/60€/75\$ ou equivalente, e hospitalidade superior a 150£/180€/250\$ ou equivalente. Este limite não inclui quaisquer gorjetas ou gratificações razoáveis por hospitalidade
- São proibidas todas as ofertas superiores a 100£/125€/150\$ ou equivalente (isto não inclui a hospitalidade)

*incluindo ofertas mínimas, tais como artigos da marca Synthomer (canetas, cadernos, etc.)

EXEMPLO



Situação:

Tem conhecimento que a empresa disponibilizou alguns bilhetes para o maior torneio internacional de ténis em Londres. Decide convidar um fornecedor de longa data com quem espera renovar um contrato nas próximas semanas.



Manutenção de registos

- É obrigado a manter um registo de ofertas e hospitalidade para:
- (i) todos os presentes e/ou hospitalidade dados ou recebidos acima dos limiares individuais ou cumulativos;
- (ii) todos os presentes e/ou hospitalidade dados ou recebidos quando o valor acumulado com qualquer cliente, fornecedor ou terceiro externo no decurso de um ano civil exceder os limiares.

O não registo de ofertas e hospitalidade é considerado uma violação grave do Código

Solução:

Os gestos excessivos de hospitalidade podem constituir ou serem percebidos como um suborno. Embora os eventos de alto nível possam ser uma oportunidade para discutir negócios, deve considerar se o valor é excessivo e ter cuidado ao oferecer ou receber hospitalidade perto da adjudicação ou renovação de um contrato, especialmente quando as negociações estão em curso e os termos do contrato não tenham sido acordados pelas partes. Embora a oferta de hospitalidade possa ser genuína, pode ser considerada como influência para o comportamento e decisão do destinatário de renovar o contrato.

Donativos e patrocínios

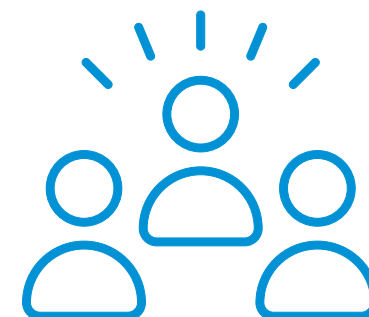
A Abordagem Synthomer consiste em estarmos envolvidos com as comunidades e ambientes onde operamos

A Synthomer incentiva o envolvimento com as comunidades em que opera. Em particular, procuramos promover a aprendizagem e o desenvolvimento de carreiras nos domínios da química e da engenharia. A angariação de fundos para boas causas é também proporcionada pelo apoio a atividades de cariz social promovidas localmente pelo grupo de responsabilidade social e montantes obtidos pelos colaboradores em donativos para instituições de caridade.



Na Synthomer, nós:

- Debatermos ideias para o envolvimento na comunidade com o grupo de responsabilidade social local e/ou com a equipa de RH
- Obtemos a aprovação do membro executivo responsável pela divisão/função empresarial para todos os pedidos de donativos a instituições de caridade ou patrocínios a efetuar
- Consultamos o Departamento Jurídico e de Conformidade do Grupo para todos os donativos e patrocínios
- Acompanhamos as doações efetuadas para verificar a utilização dos fundos concedidos
- Registamos todos os patrocínios ou atividades relacionadas com o marketing junto do Departamento Jurídico e de Conformidade do Grupo



EXEMPLO



Situação:

O presidente da câmara da cidade vizinha do local onde se encontram as suas instalações aborda-o para pedir um donativo para a instituição de caridade à sua escolha para o ano em questão. O autarca diz-lhe que todas as empresas da área estão a ser contactadas e que esta será uma boa forma de promover um bom relacionamento com a comunidade.

Solução:

Recolha informações sobre a instituição de caridade selecionada e os seus objetivos e verifique se outras empresas foram efetivamente contactadas. Forneça todas as informações recolhidas ao seu diretor, que solicitará a aprovação do membro executivo e consultará o Departamento Jurídico e de Conformidade do Grupo.

A Synthomer incentiva o envolvimento com as comunidades em que opera

Secção

3

Concorrência	25
Evasão fiscal	27
Sanções	29



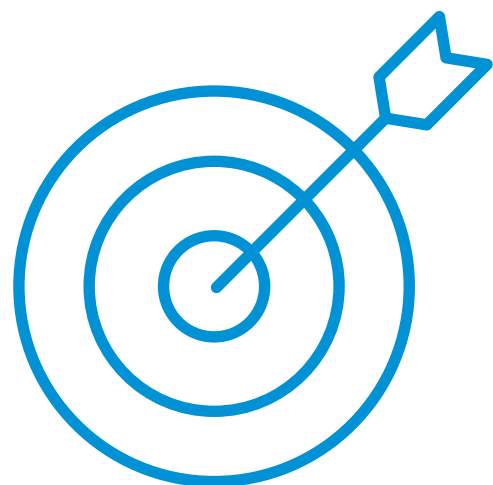
Concorrência leal

A Abordagem Synthomer consiste em competir de forma vigorosa, mas justa

A Synthomer está empenhada proativamente na criação de um ambiente de concorrência leal e legítimo. A lei da concorrência, também conhecida como lei antitrust nos EUA, existe para proteger a concorrência e garantir um ambiente justo para os consumidores. Na Synthomer, todos trabalham arduamente para fornecer aos nossos clientes produtos e serviços que sejam melhores e mais competitivos do que os dos nossos concorrentes. A Abordagem Synthomer consiste em competir vigorosamente neste domínio, mas também fazê-lo de forma justa e dentro da lei.

Na Synthomer, nós:

Não adotamos práticas anticoncorrenciais, tais como a fixação de preços (incluindo a fixação de preços máximos, mínimos ou estabilizados ou outras condições relacionadas com os preços, tais como descontos adicionais ou condições de venda/ crédito), a repartição do mercado ou o abuso de uma posição dominante



- Não partilhamos informações comercialmente sensíveis (incluindo informações relativas a preços ou condições de venda, estratégias de compra de vendas/marketing, informações sobre a produção, incluindo capacidades e existências, etc.), nomeadamente com concorrentes ou potenciais concorrentes
- Somos sempre abertos e transparentes na forma como fazemos negócios
- Cumprimos a legislação aplicável em matéria de concorrência e damos periodicamente formação aos colaboradores sobre o que pode e o que não pode ser feito, para garantirmos o cumprimento da lei. Também proporcionamos com regularidade seminários, sobre concorrência, às equipas de vendas e de compras
- Respeitamos o carácter comercialmente sensível das informações comerciais dos nossos concorrentes e nunca tentamos obter essas informações por meios desonestos ou ilegais - gerimos a nossa inteligência competitiva (ou seja, o processo de recolha, análise e utilização de informações sobre a concorrência) de forma ética e legal
- Seguimos sempre as Regras da Synthomer sobre reuniões com concorrentes quando nos encontramos ou dialogamos com um concorrente ou potencial concorrente

- Temos sempre cuidado ao participar em eventos da indústria ou de associações comerciais para garantirmos que quaisquer interações acidentais com concorrentes ou potenciais concorrentes cumprem a lei
- Procuramos sempre o aconselhamento adequado do Departamento Jurídico e de Conformidade do Grupo ao celebrar quaisquer acordos susceptíveis de serem anticoncorrenciais –por exemplo, acordos de distribuição, acordos de colaboração em matéria de investigação/IP, acordos de produção, etc.
- Seleccionamos cuidadosamente os terceiros com quem trabalhamos (incluindo agentes e distribuidores) para garantirmos que partilham o nosso compromisso de fazer negócios de forma legal e ética, incluindo o cumprimento da legislação aplicável em matéria de concorrência e anti-trust

- Não participamos em atividades de fusões e aquisições (M&A) ou joint ventures com o objetivo de reduzirmos a concorrência
- Compreendemos que as sanções por incumprimento são severas e podem estender-se diretamente aos colaboradores envolvidos

É comum que um cliente faça referência a ofertas mais competitivas como parte das negociações de preços, mas este número deve ser anónimo. Se pretender ver provas das ofertas mais competitivas, devem ser aplicadas salvaguardas adequadas, incluindo a supressão dos dados dos concorrentes, exceto a data, o preço e o volume das ofertas, ou a agregação de dados. Consulte o Departamento Jurídico e de Conformidade do Grupo sobre as salvaguardas adequadas e, de um modo geral, sobre o cumprimento das leis da concorrência aplicáveis.

EXEMPLO



Situação:

Está a negociar com um dos seus principais clientes. Num esforço para obter o seu melhor preço, o cliente envia-lhe um e-mail dizendo que a ABC Chemicals e a XYZ Solutions (os seus concorrentes) ofereceram um preço muito melhor do que o seu. O cliente anexa folhas de cálculo Excel pormenorizadas com as propostas dos seus concorrentes e pede-lhe que as supere.

Solução:

Se receber uma mensagem de correio eletrónico com informações sensíveis do ponto de vista da concorrência, é fundamental distanciar-se imediatamente dessas informações. Pode fazê-lo enviando uma resposta imediata por correio eletrónico, confirmando que não leu nem agiu de acordo com as informações. Além disso, deve solicitar ao remetente que se abstenha de enviar informações tão sensíveis no futuro.

A partilha de informações comercialmente sensíveis, como a futura fixação de preços, entre concorrentes é anticoncorrencial, potencialmente punível com coimas muito pesadas e/ou penas de prisão. Isto inclui a partilha dessas informações comercialmente sensíveis, direta ou indiretamente, como neste caso, através de um terceiro (neste caso, o cliente).

Evasão fiscal

A Abordagem Synthomer é um compromisso com uma abordagem de tolerância zero à evasão fiscal e à facilitação da evasão fiscal.

A evasão fiscal implica a utilização deliberada e desonesta de práticas ilegais para evitar o pagamento do montante correto de impostos. Isto pode incluir a não declaração de rendimentos numa declaração de impostos, a não apresentação deliberada de uma declaração de impostos exata, a ocultação da propriedade efetiva e dos ativos tributáveis às autoridades fiscais ou o desvio de fundos para ocultar rendimentos às autoridades fiscais.

Exemplos reais de facilitação da evasão fiscal podem incluir a alteração deliberada e desonesta de faturas para clientes que possam afetar o montante do IVA ou a assistência a um fornecedor na não divulgação de rendimentos (por exemplo, através de um pagamento para uma conta bancária no estrangeiro não declarada ou da não emissão de recibos oficiais).



A Lei das Finanças Criminais do Reino Unido de 2017 introduziu duas novas infrações penais contra as empresas ("CCO"):

- A incapacidade de impedir a facilitação da evasão fiscal no Reino Unido; e
- A incapacidade de impedir a facilitação da evasão fiscal no estrangeiro

As infrações ao abrigo da Lei das Finanças Criminais do Reino Unido aplicam-se a qualquer organização Synthomer (globalmente) que não consiga impedir que os seus colaboradores, representantes, incluindo os seus contratantes e agentes, facilitem criminalmente a evasão ou perda fiscal.

Na Synthomer, nós:

- Não facilitamos nem temos qualquer envolvimento em evasão fiscal
- Cumprimos a legislação fiscal aplicável e damos formação regular aos colaboradores relevantes sobre o que pode e não pode ser feito, para garantir o cumprimento da legislação fiscal aplicável
- Seleccionamos cuidadosamente os terceiros com quem trabalhamos (incluindo agentes e distribuidores) para garantir que partilham o nosso compromisso de fazer negócios de forma legal e ética (incluindo tolerância zero para práticas de evasão fiscal)
- Somos sempre abertos e transparentes e procuramos aconselhamento adequado junto do Departamento Fiscal do Grupo e/ou do Departamento Jurídico e de Conformidade do Grupo se formos confrontados com um cenário que possa envolver questões de conformidade fiscal sobre as quais não tenhamos a certeza ou nos sintamos desconfortáveis
- Registamos as transações comerciais de forma exata e justa nos nossos livros e registos



A evasão fiscal implica a utilização deliberada e desonesta de práticas ilegais para evitar o pagamento do montante correto de impostos.

EXEMPLO



Situação:

Um fornecedor com sedes em vários países pede-lhe que aceite uma fatura de um país diferente daquele onde a fatura seria emitida, em condições de negócio normais, oferecendo-se para fornecer as mercadorias a um preço mais baixo, neste caso. Isto cria em si a suspeita de que o objetivo do fornecedor é a evasão fiscal.

Solução:

As alterações nas práticas habituais de faturação podem ser legítimas, mas podem também ser concebidas para facilitar a evasão fiscal.

Se tiver dúvidas sobre a aceitação de uma fatura deste tipo ou sobre a realização de um pagamento contra uma fatura deste tipo, deve comunicá-lo imediatamente ao seu gestor e consultar o Departamento Fiscal do Grupo e/ou o Departamento Jurídico e de Conformidade do Grupo.

Sanções e conformidade comercial

A Abordagem Synthomer consiste em cumprir todos os requisitos de sanções comerciais e financeiras e os regulamentos de controlo de importações e exportações aplicáveis nos locais onde operamos. Isto inclui, mas não se limita a, o cumprimento das sanções do Reino Unido, da UE e dos EUA.

A Synthomer não efetua quaisquer vendas ou aquisições com países que tenham sido objeto de sanções abrangentes. Visite a caixa de ferramentas do Departamento Jurídico e de Conformidade do Grupo para obter uma lista atualizada dos países sancionados de forma abrangente.

Na Synthomer, nós:

- Mantemos uma política clara sobre a negociação com países sancionados de modo a assegurar que as nossas negociações não infringem os regulamentos de sanções aplicáveis
- Formamos os nossos colaboradores na condução dos negócios com países com restrições de sanções (quando permitido) e a estarem atentos às restrições de sanções
- Garantimos que os terceiros com quem nos relacionamos (incluindo agentes e distribuidores) partilham o nosso compromisso de fazer negócios de forma legal e ética, incluindo o cumprimento dos requisitos de sanções comerciais e financeiras aplicáveis, bem como dos regulamentos de controlo de importações e exportações

- Efetuamos um rastreio e um controlo contínuos dos terceiros com quem nos relacionamos (incluindo clientes e terceiros abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei de Suborno do Reino Unido) em relação às listas de vigilância de sanções mundiais

Somos sempre abertos e transparentes nas nossas atividades comerciais e compreendemos que o não cumprimento das restrições em matéria de sanções resultará em sanções significativas

Contorno

É necessário ter cuidado redobrado quando o negócio é efetuado através de intermediários (por exemplo, agentes e distribuidores), onde podemos estar a lidar indiretamente com um país sancionado ou uma parte proibida. Contornar as restrições das sanções é uma infração penal.

Consulte as nossas orientações **sobre sanções** no Syntranet para obter uma lista de países que devem ser objeto de uma atenção redobrada durante a negociação.

Necessária aprovação financeira: Solicita-se a aprovação do Departamento Financeiro do Grupo para todos os acordos bancários propostos quando se tratar de pagamentos provenientes de países sancionados. Pode consultar a lista de países sancionados nesta política aqui.

Conformidade comercial e controlo das importações/exportações Embora exerçamos a nossa atividade num contexto global, continuamos a desenvolver a nossa atividade sujeita a regulamentos de controlo das importações e exportações. As nossas equipas de cadeia de fornecimento e logística recebem formação periódica sobre sanções e são obrigadas a seguir orientações para garantir o cumprimento dos regulamentos de controlo de importação e exportação aplicáveis. Por exemplo, antes de exportar qualquer

mercadoria e concordar com qualquer venda, os colaboradores devem certificar-se de que o artigo (códigos SH) não está classificado

É necessário consultar o Departamento Jurídico e de Conformidade do Grupo quando confrontado com um cenário em que não tenha a certeza ou não se sinta à vontade, incluindo qualquer atividade comercial (incluindo vendas e compras) em qualquer país sancionado enumerado na Política de Orientação sobre Sanções.



EXEMPLO



Situação:

Um distribuidor com quem está a negociar na Turquia mencionou-lhe de passagem que tem clientes na Rússia. Após uma verificação mais aprofundada, descobriu que os nossos produtos vendidos ao mesmo distribuidor estão a ser encaminhados para um cliente na Rússia.

Solução:

A venda de mercadorias a um distribuidor na Turquia é aceitável, sujeita a restrições comerciais e financeiras. É obrigado a confirmar e a compreender o nosso cliente final e o utilizador final dos nossos produtos. Se um país constar da nossa Política de Orientação sobre Sanções, deve consultar o Departamento Jurídico e de Conformidade para analisar o acordo. Se for caso disso, podem ser estabelecidos bloqueios de clientes ou bloqueios específicos por país para impedir futuras transações.

Secção

4

Proteção de dados

33

Redes sociais

35



Proteção de dados e propriedade da empresa



A Abordagem Synthomer consiste em proteger sempre e utilizar corretamente os bens da empresa, as informações e os dados pessoais dos indivíduos

Os nossos ativos físicos, tais como as nossas instalações, unidade e equipamento (incluindo equipamento de TI, computadores e telemóveis), têm todos um valor claro para a nossa empresa e devem ser protegidos e utilizados corretamente.

A informação da empresa Synthomer - incluindo informação confidencial e activos intangíveis como a propriedade intelectual (PI) - é um ativo valioso que também precisa de ser protegido e utilizado corretamente.

Os funcionários podem tratar dados pessoais de colegas, fornecedores e clientes quando utilizam os ativos da Synthomer, que também têm de ser protegidos e utilizados corretamente.

A informação empresarial valiosa da Synthomer inclui:

- propriedade intelectual de produtos e processos, marcas registadas e de fabrico, segredos comerciais, know-how e conhecimentos especializados
- planos de investigação e desenvolvimento
- estratégias de vendas/marketing, de fusões e aquisições e planos de negócio
- especificações de produtos e estratégias de preço
- informações de produtos, incluindo custos e capacidades de produção
- acordos contratuais com terceiros
- dados pessoais

Na Synthomer, nós:

- Protegemos a propriedade e as informações da empresa da perda, danos e/ou utilização indevida
- Protegemos o sigilo das informações da empresa que sejam confidenciais e/ou sensíveis do ponto de vista comercial ou concorrencial e/ou dados pessoais e só as divulgamos quando autorizados para o efeito e de forma adequada
- Respeitamos e protegemos as informações confidenciais e propriedade de terceiros (incluindo PI) que esteja na nossa posse ou sob o nosso controlo
- Utilizamos os bens e informações da empresa apenas para fins comerciais e de forma legal
- Nunca partilhamos abertamente informações confidenciais/comerciais ou sensíveis do ponto de vista da concorrência (incluindo informações sobre preços ou condições de venda, estratégias de vendas/marketing, informações sobre a produção, incluindo capacidades e existências, etc.), nomeadamente com os concorrentes
- Utilizamos aplicações de mensagens instantâneas (por exemplo, WhatsApp/Wechat) apenas para fins profissionais, desde que essa utilização esteja em conformidade com a nossa política de utilização de TI e tenha sido aprovada pelo nosso responsável local de TI e pelo seu superior hierárquico. As aplicações de mensagens instantâneas não podem ser utilizadas para chegar a acordo sobre decisões comerciais.

Se as aplicações de mensagens instantâneas forem utilizadas para negociações comerciais, certifique-se de que o acordo final alcançado é seguido de um contrato formal

- Seguimos e cumprimos todas as leis aplicáveis e políticas e procedimentos internos ao recolher, manusear, armazenar e/ou ao transferir informações da empresa (por exemplo, incluindo as leis de proteção de dados relevantes e políticas)



EXEMPLO

Situação:

É um novo funcionário da Synthomer. Num convívio depois do trabalho, ouve os colegas a falar de eventos que aconteceram. Estão a rir-se e a brincar sobre a própria conduta:

- Um colega deixou o seu computador portátil e documentos num comboio, mas recuperou-os no dia seguinte. Não o comunicou.
- Uma outra colega deixou o seu crachá de segurança em casa e mesmo assim conseguiu passar em todas as portas. Brinca com o facto de ninguém a ter desafiado.

Solução:

Todos estes eventos podem incluir uma violação de dados pessoais. O incidente deve ser registado no Departamento Jurídico e de Conformidade do Grupo através de legal-compliance@synthomer.com. No entanto, nem todos podem ser comunicados à autoridade reguladora. Por exemplo:

- É possível que o primeiro cenário não leve ninguém a aceder a dados pessoais. No entanto, é preciso lembrar às pessoas que devem ter cuidado e não levar para casa documentos desnecessários.
- No segundo cenário, a pessoa era um funcionário legítimo, pelo que ninguém tinha acesso não autorizado aos dados. No entanto, trata-se de um “quase acidente” que deve ser registado para que as medidas de segurança possam ser melhoradas.

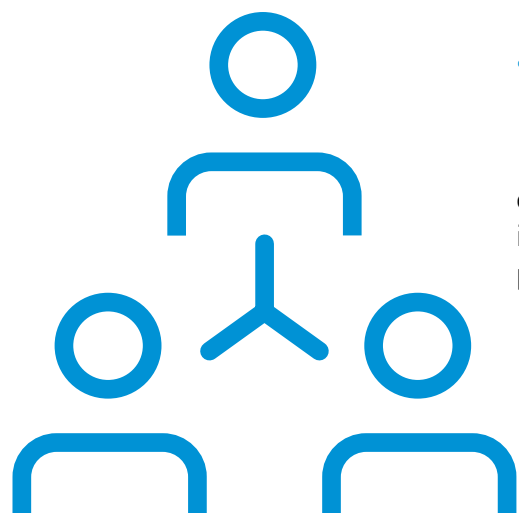
Em conformidade com os regulamentos relativos à proteção de dados, mesmo que decidamos que estes eventos não são comunicáveis, temos de registar a razão pela qual decidimos que não são comunicáveis e mostrar que registámos todos os riscos e que temos em vigor um plano para os resolver.



Redes sociais

A Abordagem Synthomer implica segurança online

A Synthomer encoraja os colaboradores a fazer uso adequado e razoável das redes sociais, no âmbito do seu trabalho. Esta é uma parte importante da forma como comunicamos com o público e com os colegas. De modo a evitar quaisquer problemas ou mal-entendidos, temos algumas diretrizes que providenciam conselhos úteis e práticos para quem utiliza a Internet enquanto colaborador identificável da Synthomer.



Na Synthomer, somos:

- **Educados e profissionais.** O que é dito pelos nossos colaboradores online é um reflexo direto da nossa organização. Lembre-se que tudo o que é publicado é visível para o mundo - o seu chefe, colegas e pares, incluindo parceiros comerciais, concorrentes, clientes e fornecedores. Por favor, mantenha sempre o profissionalismo
- **Confiáveis.** Não nos expomos a conteúdos inseguros ou a ameaças nas redes sociais, tornando-se estas pessoais ou conflituosas, devemos sempre proteger as informações confidenciais da Synthomer e da nossa vida privada
- **Seguros.** Não nos expomos a conteúdos inseguros ou a ameaças nas redes sociais, tornando-nos pessoais

ou beligerantes e devemos sempre proteger as informações confidenciais da Synthomer e a nossa própria privacidade

- **Convenientes.** Não desacreditamos a Synthomer utilizando as redes sociais para criticar ou discutir com pessoas, fazer comentários difamatórios ou caluniosos, fazer comentários sobre produtos da concorrência ou publicar imagens ou ligações inadequadas
- **Respeitadores.** Respeitamos sempre os outros e procuramos obter consentimento ou autorização antes de publicar quaisquer imagens, informações ou materiais relativos a terceiros, incluindo dos nossos colaboradores, parceiros comerciais ou partes interessadas

A Synthomer encoraja os colaboradores a fazerem uso adequado e razoável das redes sociais, no âmbito do seu trabalho.

EXEMPLO



Situação:

Vê um colaborador de um cliente a publicar comentários difamatórios sobre a Synthomer no Facebook. Fica muito aborrecido com os comentários falsos que esta pessoa está a publicar e quer responder.

Solução:

Antes de publicar algo num domínio público como o Facebook ou o LinkedIn, deve pensar em quem pode ver essa publicação e compreender as potenciais consequências de publicar algo visível para todos. Se estiver verdadeiramente preocupado com o que está a ser publicado nas redes sociais por outra pessoa, fale com o Departamento Jurídico e de Conformidade do Grupo para encontrar uma solução adequada.

Secção

5

Informação privilegiada	39
Conflitos de interesse	41

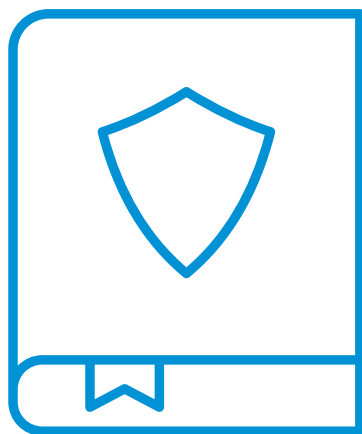


Informação privilegiada

A Abordagem Synthomer consiste em cumprir rigorosamente a legislação e os regulamentos

A informação privilegiada é classificada como informação não pública relacionada com a nossa atividade ou com os nossos parceiros comerciais. Esta informação, quando divulgada a um potencial investidor, pode permitir-lhe obter um benefício monetário ao negociar as nossas ações.

Isto pode incluir, mas não se limita a, informações preliminares sobre o nosso desempenho financeiro antes do anúncio de resultados ao mercado e de projetos potenciais relativos a fusões, aquisições, alienações ou aumentos de capital.



Os nossos colaboradores podem investir em ações da Synthomer, de acordo com o nosso Código de Negociação de Títulos da Synthomer. O nosso Código garante que nenhum colaborador abuse ou se coloca sob a suspeita de abusar de informações confidenciais sensíveis ao preço ou de "informações privilegiadas".

Na Synthomer, nós:

- Deve seguir o Código de **Negociação de Títulos** (disponível no Syntranet) e as leis e regulamentos aplicáveis em matéria de títulos em qualquer altura
- Proteger e não utilizar indevidamente a informação da empresa (ou qualquer informação não pública obtida no decurso do seu emprego) que seja confidencial e utilizada para obter uma vantagem injusta para si ou para qualquer outra pessoa em quaisquer transações (compra, venda ou outras transações) relacionadas com ações da Synthomer ou de qualquer outra empresa

Os nossos colaboradores podem investir em ações da Synthomer, de acordo com o nosso Código de Negociação de Títulos da Synthomer



Conflitos de interesse

A Abordagem Synthomer consiste em não deixar que os nossos interesses pessoais interfiram com as nossas obrigações para com a Synthomer

Tão importante como evitar conflitos de interesses reais é assegurar que se evita a aparência ou a percepção de um conflito.

Na Synthomer, nós:

- Declarar quaisquer conflitos de interesses potenciais/percebidos ou efetivos
- Avaliar e determinar se um conflito declarado é admissível. Se permitido, criamos um plano de conflitos para atenuar quaisquer conflitos reais
- Registrar os conflitos reais no Registo de Conflitos do Grupo
- Evitar o envolvimento em qualquer decisão que possa ter ou ser considerada como tendo um conflito

Conflitos de interesses presumidos:

- Definição: Os conflitos de interesses presumidos ocorrem quando existe uma convicção razoável de que os interesses pessoais podem influenciar a imparcialidade de uma pessoa, mesmo na ausência de provas concretas
- Exemplo: Se um membro da equipa possuir ações de uma empresa que concorre a um projeto, a mera percepção de uma potencial parcialidade pode comprometer a confiança da equipa. É essencial comunicar e gerir estas situações de forma transparente

Conflitos de interesse reais:

- Definição: Os conflitos de interesses reais surgem quando há um conflito claro entre os interesses pessoais e as responsabilidades profissionais, o que pode afetar a tomada de decisões justas
- Exemplo: Um programador que apoie produtos de software ao mesmo tempo que recebe comissões das empresas por detrás desses produtos cria um conflito direto. Para respeitar o nosso código, os colaboradores devem revelar esses conflitos e, quando necessário, recusar-se a participar em decisões relacionadas

A resolução imediata de conflitos de interesses ajuda a manter a integridade dos nossos esforços de colaboração e garante que as nossas ações estão em conformidade com os nossos valores comuns.

Exemplos comuns de situações que podem conduzir a um conflito de interesse:

- Contratar ou chefiar familiares próximos ou amigos pessoais
- Estabelecer contactos com clientes ou fornecedores (parceiros comerciais) para fins comerciais, que podem também ser familiares próximos ou amigos pessoais
- Ter familiares próximos ou amigos pessoais que trabalham para um concorrente

- A propriedade, detenção de investimentos, ocupação de um cargo ou qualquer outra relação com uma empresa que negocie ou seja concorrente da Synthomer
- Utilizar, a título pessoal, os serviços de um subcontratado ou fornecedor que preste serviços à Synthomer
- Qualquer emprego secundário, cargo ou função noutra empresa
- Realizar atividades profissionais ou negócios não relacionados com a Synthomer durante o horário de trabalho

Alguns exemplos de conflitos presumidos que não necessitam de registo incluem:



EXEMPLO

Situação:

Está a realizar um concurso para o fornecimento de matérias-primas enquanto o seu vizinho gere uma empresa que poderá fornecer as matérias-primas que está a adquirir.

Interesses financeiros distantes ou insignificantes:

- Possuir um número insignificante de ações de uma empresa cotada na bolsa que não esteja relacionada com as atividades da Synthomer
- Ter um pequeno investimento num fundo de investimento com participações diversificadas

Associações profissionais e iniciativas comunitárias comuns:

- Ser membro de associações profissionais ou de grupos industriais amplamente reconhecidos e aceites no setor
- Ser membro de uma organização social que não tenha relevância direta para as atividades da Synthomer

Solução:

Trata-se de um conflito presumível ou de um conflito potencial. É necessário declarar a associação com o seu vizinho ao seu gestor. Pode ser permitido aceitar uma proposta do seu vizinho, mas deve manter a sua independência (ou seja, não deve envolver-se) no processo de decisão da proposta de adjudicação do contrato. Se estiver diretamente envolvido no processo de tomada de decisão, isso constituirá um conflito real que deve ser registado no Registo de Conflitos do Grupo.

Synthomer plc

Registered Office:
Synthomer Building
Central Road
Harlow
Essex
CM20 2BH

London Headquarters:
45 Pall Mall
London
SW1Y 5JG

Registered in England No. 98381